COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Formulário de Referência - Pessoa Jurídica

CNPJ: 09.463.122/0001-99
Nome do Administrador de Carteira: BRAVA GESTORA DE RECURSOS, CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Ano de competência: 2023

2. Histórico da empresa

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

A Brava Capital foi constituída em 2008 e, através do Ato Declaratório Nº 11.501 de 13 de janeiro de 2011, a CVM autorizou a mesma a prestar os serviços de Administradora de Carteiras de Valores Mobiliários.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo

a. Principais eventos societários tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

Abr/2016 - Retirada da sócia Mariana Righi Fiorio Gonçalves, admissão dos sócios Luiz Fellipe Preto (designado, neste ato, Diretor de Compliance, Gestão de Riscos, Política de Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo, Cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos da sociedade) e Paulo Henrique Barrozo Fabbriani (designado, neste ato, Diretor que será responsável pela Administração Fiduciária). O sócio Jair Lemes Gonçalves Neto foi designado nesse momento Diretor Responsável pelas atividades de gestor de recursos, distribuição de fundos próprios, Suitability e Consultoria nos termos da IN CVM 558 e do Ofício-Circular no 10/2015/CVM/SIN.
Fev/2017 - Retirada do sócio Luiz Fellipe Preto e admissão do sócio Raphael Palmer, com o mesmo número de cotas e responsabilidades e Luiz passa a ser responsável apenas pela área de legal (jurídica da Brava).
Nov/2018 - Retirada do sócio Paulo Henrique Barrozo Fabbriani e admissão do sócio Andrés Victor Vamos Kokron, com o mesmo número de cotas, e o Sr. Andrés Victor Vamos Kokron passa a ser o Diretor responsável pela Administração Fiduciária.
Jun/2019 - Saída do sócio Raphael Palmer e admissão do sócio Bruno Torres, com o mesmo número de cotas e responsabilidades. Além disto, os sócios resolveram aumentar o capital social, de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) divididos em 550.000 cotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, de forma que:
- R$ 48.442,40 (quarenta e oito mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos) através do AFAC - Adiantamento Futuro Aumento de Capital, conforme saldo existente nas contas próprias da sociedade; e
- R$ 1.557,60 (um mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, distribuídas na mesma proporção da participação societária.
Maio/2021 - Alteração da sede social da empresa para o endereço Avenida Brigadeiro Faria Lima, n° 1.461, 4º andar, Conjunto 41, Caixa Postal 261, Torre Sul, Jardim Paulistano, São Paulo/SP, CEP 01452-921 e inclusão da natureza de correspondente bancário dentre as atividades que a empresa exerce.
Além disto, a saída do sócio Bruno Rogério Torres e admissão do sócio Matheus Klaus de Quay, com o mesmo número de cotas e responsabilidades A saber dos sócios, número de cotas e responsabilidades em 05/05/2021:
1.Jair Lemes Gonçalves Neto - possui 547.250 cotas do capital social, no valor nominal total de R$ 547.250,00 (quinhentos e quarenta e sete mil e duzentos e cinquenta reais);
2.Andres Victor Vamos Kokron - possui 1.375 cotas do capital social, no valor nominal total de R$ 1.375,00 (um mil e trezentos e setenta e cinco reais); e
3.Matheus Klaus de Quay - possui 1.375 cotas do capital social, no valor nominal total de R$ 1.375,00 (um mil e trezentos e setenta e cinco reais).

Mar/2023 - Retira-se da sociedade o sócio Andres Victor Vamos Kokron e admissão do sócio David João Abdala Júnior como diretor de administração fiduciária, com o mesmo número de cotas e responsabilidades. Além disso, a saída do sócio Matheus Klaus de Quay e admissão do sócio Luiz Eduardo de Medeiros Costa como diretor estatutário de riscos, compliance e PLDFTP com o mesmo número de cotas e responsabilidades. Dessa forma, a sociedade se configura da seguinte forma, com base na 11ª alteração do contrato social em 28/03/2023:
1.Jair Lemes Gonçalves Neto - possui 547.250 cotas do capital social, no valor nominal total de R$ 547.250,00 (quinhentos e quarenta e sete mil e duzentos e cinquenta reais);
2.David João Abdala Júnior - possui 1.375 cotas do capital social, no valor nominal total de R$ 1.375,00 (um mil e trezentos e setenta e cinco reais); e
3.Luiz Eduardo de Medeiros Costa - possui 1.375 cotas do capital social, no valor nominal total de R$ 1.375,00 (um mil e trezentos e setenta e cinco reais).

b.Escopo das atividades

A Brava Capital atua principalmente em Gestão de Carteiras de Valores Mobiliários, Administração Fiduciária de FIP (Fundo de Investimento em Participações), Consultoria empresarial e Correspondente Bancário.
Com base na regulamentação que precedia a Resolução CVM 21 em 2021, a Brava Capital realizou as seguintes mudanças relevantes em seu escopo de atividades:
Distribuição dos fundos sob sua gestão nos termos do art. 33 da Resolução CVM 21; e
Consultoria de valores mobiliários nos termos do inciso II do § 1º do art. 1º da Resolução CVM 21 este que a Brava Capital solicitou e obteve sucesso no cancelamento voluntário da autorização para exercício dessa atividade no mês de novembro de 2018.
Em setembro de 2018, a CVM autorizou a Brava Capital a exercer a atividade de Administração Fiduciária de Fundo de Investimento em Participações (FIP) nos termos da alínea a) do inciso III do § 2º do art. 1º da Resolução CVM 21.

c. Recursos humanos e computacionais

MUDANÇAS RELEVANTES NOS RECURSOS HUMANOS NOS ÚLTIMOS 5 ANOS:

Mar/2023 - Retirada da sociedade dos sócios Andrés Victor Vamos Kokron e Matheus Klaus de Quay e admissão dos sócios David João Abdala Júnior e Luiz Eduardo de Medeiros Costa, com o mesmo número de cotas e responsabilidades.
Maio/2021 - Retirada do sócio Bruno Rogério Torres e admissão do sócio Matheus Klaus de Quay, com o mesmo número de cotas e responsabilidades.
Jun/2019 - Retirada do sócio Raphael Palmer e admissão do sócio Bruno Rogério Torres, com o mesmo número de cotas, e o Sr. Bruno Rogério Torres passa a ser o Diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos.
Nov/2018 - Retirada do sócio Paulo Henrique Barrozo Fabbriani e admissão do sócio Andrés Victor Vamos Kokron, com o mesmo número de cotas, e o Sr. Andrés Victor Vamos Kokron passa a ser o Diretor responsável pela Administração Fiduciária.
Jun/2017 - O escritório Dotta, Donegatti e Lacerda Sociedade de Advogados assume a área jurídica da Brava no substituindo Luiz Fellipe Preto.
Fev/2017 - Retirada do sócio Luiz Fellipe Preto e admissão do sócio Raphael Palmer, com o mesmo número de cotas e as devidas responsabilidades. Raphael foi contratado em 2015 para atuar na função de Compliance e PLDFT e passou a ser responsável por essas atividades em reconhecimento a seu desempenho e dedicação. Luiz Preto passa a ser responsável pela área jurídica da brava.

MUDANÇAS RELEVANTES NOS RECURSOS COMPUTACIONAIS NOS ÚLTIMOS 5 ANOS:
Mar/2022 - Adoção do sistema "Spreadchat" para integração do meio de comunicação com clientes Whatsapp com a plataforma de CRM "Hubspot", visando a automatização de processos - https://spread.chat/.
Jun/2021 - Adoção do sistema CRM "Hubspot" para gerenciamento e arquivo das comunicações com clientes - https://br.hubspot.com
Dez/2020 - BRITech -Utilização do sistema BRITech para gestão, administração, controle de risco e compliance de Carteiras Administradas e, também, para gestão e administração fiduciária de Fundos de Investimentos. Através do sistema, a Brava faz o cálculo das suas taxas de remuneração, precificação e quotização das carteiras e emite relatórios financeiros, de risco e "compliance".
Set/2020 - Microsoft To-Do e Microsoft Planner - Brava migra, do aplicativo Asana, para o aplicativo Microsoft To-Do como gerenciador de tarefa, principalmente aquelas vitais para o negócio. E como gerenciador de projeto o aplicativo Microsoft Planner.
Out/2019 - Computadores Imac - Brava troca a maioria de seus computadores para Imac (Apple) com telefonia voip no computador e fones Microsoft e ligação gravada para as atividades que exigem isto.
Nov/2019 - Britech - Brava assina com Britech como sistema principal para Administração Fiduciária de Fundos de Investimentos.
Jun/2019 - Teams - A Brava adota o Teams (Microsoft) como sistema para gerenciamento remoto de atividades, intereção dos funcionários, incluindo vídeo conferência.

d.Regras, políticas, procedimentos e controles internos

Ao longo dos últimos 5 anos, houve diversos aprimoramentos e revisões nas políticas e manuais em função de revisões e alterações na:
Legislação, normas e ofícios-circulares; e
Códigos de autorregulação e suas diretrizes.
As principais alterações promovidas foram:
Revisão do Código de Ética e de Conduta, Manual de Compliance, Política de Segurança da Informação, Política de Investimento Pessoal, Manual de Gestão de Risco e Política de Rateio de Ordem;
Revisão do Manual de Gestão de Risco de Liquidez;
Elaboração e revisão da Política de Suitability e da Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, Financiamento do Terrorismo e financiamento a proliferação de armas de destruição em massa; e
Revisão dos processos e introdução de controles (KPIs - Key Process Indicators) de execução destes processos.

3. Recursos Humanos

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. Número de sócios:

b. Número de empregados:
5

c. Número de terceirizados:
4

CPF	Nome
268.453.788-78	JAIR LEMES GONÇALVES NETO
256.411.068-10	DAVID JOÃO ABDALA JUNIOR

4. Auditores

Observação: A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

Nome empresarial	Data da contratação	Descrição

5. Resiliência Financeira

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

a. Se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários

Não

b. Se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R$300.000,00 (trezentos mil reais)

Sim

5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º destra Instrução (A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria Administrador Fiduciário, subcategoria Capital Mínimo, de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.):)

Demonstração Financeira: Não se aplica

Relatório: Não se aplica

6. Escopo das Atividades

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo

a. Tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)

A Brava Capital atualmente está habilitada a exercer as seguintes atividades:
Gestão de Carteiras de Títulos e Valores Mobiliários nos termos do § 1º do art. 2º da Resolução CVM 21
A Brava Capital prestava os seguintes serviços:
Administração Fiduciária;
Gestão discricionária de Fundos de Investimentos e Carteiras Administradas;
Distribuição de Fundos próprios;
Em função da Brava Capital não ser instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, ela não pode exercer as seguintes funções:
- Custodiante;
- Controlador;
- Tesouraria; e
- Escriturador de cotas.

b. Tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)

Estão sob a gestão/administração da Brava Capital:
Carteiras Administradas;
Fundo de Investimento em Participações.

c. Tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão

A Brava tem como objetivo gerir as seguintes classes de fundos:
Fundos de investimento multimercados (FIM);
Fundos de Investimentos Financeiros;
Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios - (FIDC);
Fundos de Investimentos Imobiliários (FII);
Fundos de investimentos em participações (FIP); e
Carteiras administradas.

Temos autorização para exercer a atividade de administrador fiduciário. Pretendemos exercer esta atividade somente para Fundos de Investimento em Participação - FIP.

d. Se atua na distribuição de cotas de fundos de investimentos de que seja administrador ou gestor

Sim

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

a. Os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades

De acordo com o seu objeto social a Brava Capital, a mesma pode desenvolver, além da gestão de carteiras de valores mobiliários, as seguintes atividades: consultoria em gestão empresarial, investimento em participações, pesquisa econômico-financeira e pode ainda atuar como correspondente bancário.

Consultoria em gestão empresarial:
Serviço fornecido para diagnosticar e formular soluções para a situação do cliente (empresa).
Os objetivos para a realização do serviço de consultoria em gestão empresarial:
?Elaborar um diagnóstico da situação financeira da empresa e de suas áreas funcionais;
?Identificar seus pontos fortes e pontos fracos;
?Identificar suas ameaças e oportunidades; e
?Propor soluções e mudanças especificas para as áreas julgadas mais necessitadas após a análise.
Através de estudo econômico da empresa através de nossos modelos de Valuation, Business Plan e/ou Project Finance, a Brava consegue identificar as melhores e mais vantajosas possibilidades para o crescimento e futuro sustentável para a empresa, otimizando seu crescimento e valorização.
O potencial conflito de interesse com o desempenho dessa atividade ocorre se, e somente se, a Brava auxiliar o cliente na emissão de TVM (Títulos e Valores Mobiliários) e os fundos sob sua gestão adquirirem estes ativos. Para a eliminação deste conflito, os colaboradores da Brava devem seguir os seguintes princípios de conduta:
?Agir sempre de maneira profissional e ética;
?Agir em benefício dos clientes;
?Agir com independência e objetividade;
?Agir com competência e diligência; e
?Comunicar-se com os clientes de uma maneira precisa e completa.
Além disso, tratamos essas operações como se fossem de empresas coligadas ou controladas.

Investimento em participações
Caso haja alguma oportunidade, a Brava Capital poderá adquirir diretamente participação societária em outra empresa. Entretanto, no momento, ela não possui.
O potencial conflito de interesse que possa surgir é a Brava Capital adquirir para a carteira de algum fundo gerido algum Título ou Valor Mobiliário desta empresa.
Para os fundos que a Brava seja apenas gestora, o Diretor de Compliance e Risco é obrigado a verificar se os limites e condições determinadas pelas normas da CVM estão sendo cumpridas e deve aprovar toda e qualquer transação antes de sua execução. Além disso, há o controle do administrador fiduciário quanto aos ativos que podem compor a carteira dos fundos sob gestão, garantindo dessa forma um duplo controle desse tipo de operação.
Para os fundos que a Brava atuará como administradora, a área de administração fiduciária exercerá de forma independente esse controle, além da área de compliance.

Pesquisa econômico-financeira
Avaliação ou estudo da viabilidade, estabilidade e capacidade de lucro de um negócio ou projeto. Engloba um conjunto de instrumentos e métodos que permitem realizar diagnósticos sobre a situação financeira de uma empresa, assim como prognósticos sobre o seu desempenho futuro.
Avaliar a rentabilidade das empresas, tendo em vista a função das condições atuais e futuras, verificar se os capitais investidos são remunerados e reembolsados de modo a que as receitas superem as despesas de investimento e de funcionamento.
De forma a alcançar a sobrevivência e desenvolvimento pretendido pela empresa, a avaliação e interpretação da situação econômico-financeira de uma empresa centra-se nas seguintes questões fundamentais:
?Equilíbrio financeiro;
?Rentabilidade dos capitais;
?Crescimento;
?Risco; e
?Valor criado pela gestão.
Estudos sobre o potencial de mercado, sobre a avaliação de produtos e sobre o hábito de consumidores, com o objetivo de: promover a venda de produtos existentes, lançar e vender novos produtos, realizar análises estatísticas dos resultados.
Em alguns casos teremos a Brava fazendo uso de laudo de avaliação da própria Brava para determinar o valor justo dos FIPs, porém notem que tais estudos devem ser revisados pelo administrador e Auditor do Fundo. Em qualquer outra situação, entendemos que não há conflito de interesse do exercício dessa função com as demais funções exercidas pela Brava.
Correspondente Bancário
A Brava Capital prestará em geral, no âmbito do contrato com a instituição financeira contratante, os seguintes serviços de Correspondente no País:
a)recepção e encaminhamento de propostas de abertura de contas de depósitos à vista, a prazo e de poupança;
b)realização de recebimentos, pagamentos e transferências eletrônicas visando à movimentação de contas de depósitos de titularidade de clientes;

c)recebimentos e pagamentos de qualquer natureza, e outras atividades decorrentes da execução de contratos e convênios de prestação de serviços com terceiros;
d)execução ativa e passiva de ordens de pagamento cursadas por solicitação de clientes e usuários;
e)recepção e encaminhamento de propostas de operações de crédito e de arrendamento mercantil, bem como outros serviços prestados para o acompanhamento da operação;
f)recebimentos e pagamentos relacionados a letras de câmbio;
g)recepção e encaminhamento de propostas de fornecimento de cartões de crédito;
h)realização de operações de câmbio exclusivamente, no que se refere à recepção e encaminhamento de propostas de câmbio;
i)prestação de serviços complementares de coleta de informações cadastrais e de documentação, bem como controle e processamento de dados;
j)recepção e encaminhamento de propostas de operações de compra de precatórios;
k)propostas de operações de M&A, Project Finance, ECM e DCM; e
l)Outros serviços que sejam coerentes com a atividade de Correspondente Bancário.
O potencial conflito de interesse se dá no momento em que oportunidades de negócio que são apresentadas a Brava Capital sejam direcionadas aos bancos para qual a Brava presta o serviço de correspondente bancário ao invés de consideradas para os fundos de investimentos e carteiras administradas pela Brava. Para mitigar tal Risco, os Fundos geridos da Brava Capital sempre terão direito de primeira recusa a estas oportunidades caso os mandatos dos Fundos e/ou Carteiras administradas permita ao gestor e caso o mesmo julgue coerente e de acordo com o perfil destes investidores (suitability).

b. Informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades

Atualmente, a Brava e seu administrador, sr. Jair, não possuem sociedades controladoras, coligadas e sob controle comum.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundo e carteiras administradas geridas pela empresa, fornecendo as seguintes informações

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
a. Número de investidores	2	26	28

b. Número de investidores, dividido por:	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
i. Pessoas Naturais	2	24	26
ii. Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais)	0	2	2
iii. Instituições Financeiras	0		0
iv. Entidades Abertas de Previdência Complementar	0		0
v. Entidades Fechadas de Previdência Complementar	0		0
vi. Regimes Próprios de Previdência Social	0	0	0
vii. Seguradoras	0		0
viii. Sociedades de Capitalização e de Arrendamento Mercantil	0		0
ix. Clubes de Investimento	0	0	0
x. Fundos de Investimento	0		0
xi. Investidores não Residentes	0		0

xii. Outros	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
	0	0	0

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
Total	2	26	28

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
c. Recursos financeiros sob administração	R$ 2.500.420,67	R$ 0,00	R$ 9.623.347,50

d. Recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior

R$ 0,00

e. Recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes) Caso deseje identificar o cliente, informe o nome após o valor dos recursos, utilizando o caracter ";" como separador

Valor	Nome
R$ 3.971.917,74	
R$ 2.489.373,28	
R$ 1.138.156,29	
R$ 305.023,30	
R$ 268.654,23	
R$ 213.132,95	
R$ 204.032,96	
R$ 130.745,98	
R$ 130.391,00	
R$ 98.889,06	

f. Recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
i. Pessoas Naturais	R$ 2.500.420,67	R$ 2.845.985,79	R$ 5.346.406,46
ii. Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais)	R$ 0,00	R$ 4.276.941,04	R$ 4.276.941,04
iii. Instituições Financeiras	R$ 0,00		R$ 0,00
iv. Entidades Abertas de Previdência Complementar	R$ 0,00		R$ 0,00
v. Entidades Fechadas de Previdência Complementar	R$ 0,00		R$ 0,00
vi. Regimes Próprios de Previdência Social	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
vii. Seguradoras	R$ 0,00		R$ 0,00
viii. Sociedades de Capitalização e de Arrendamento Mercantil	R$ 0,00		R$ 0,00
ix. Clubes de Investimento	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
x. Fundos de Investimento	R$ 0,00		R$ 0,00
xi. Investidores não Residentes	R$ 0,00		R$ 0,00

xii. Outros	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
Total	R$ 2.500.420,67	R$ 0,00	R$ 9.623.347,50

6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:

a. Ações	R$ 0,00
b. Debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeira	R$ 0,00
c. Títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	R$ 2.199.088,76
d. Cotas de fundos de investimento em ações	R$ 0,00
e. Cotas de fundos de investimento em participações	R$ 7.049.093,12
f. Cotas de fundos de investimento imobiliário	R$ 0,00
g. Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	R$ 0,00
h. Cotas de fundos de investimento em renda fixa	R$ 104.949,09
i. Cotas de outros fundos de investimento	R$ 0,00
j. Derivativos (valor de mercado)	R$ 0,00
k. Outros valores mobiliários	R$ 0,00
l. Títulos públicos	R$ 270.216,53
m. Outros ativos	R$ 0,00
Total	R$ 9.623.347,50

6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária:

A Brava em 31/12/2023 administrava fiduciariamente apenas o FIP Bravo Convexidade Positiva sob sua gestão e o perfil deste gestor é detalhado ao longo deste formulário de referência.

6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:

Não existem outras informações que a Brava julgue relevante.

7. Grupo Econômico

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

a. Controladores diretos e indiretos

CPF/CNPJ	Nome

b. Controladas e coligadas

CNPJ	Nome
-	Não Informado

c. Participações da empresa em sociedade do grupo

CNPJ	Nome
-	Não Informado

d. Participações de sociedades do grupo na empresa

CNPJ	Nome
-	Não Informado

e. Sociedades sob controle comum

CNPJ	Nome
-	Não Informado

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no 7.1.

Nenhum arquivo selecionado.

8. Estrutura Operacional e Administrativa

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. Atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

Principais atribuições da Área de Compliance:
Desenvolver controles internos efetivos e consistentes com a natureza, complexidade e risco das operações realizadas;
Assegurar que todos os profissionais que desempenhem funções ligadas à administração de carteiras de valores mobiliários atuem com imparcialidade;
Implantar e manter atualizado programa de conhecimento às normas e políticas para os colaboradores da Brava Capital que (i) tenham acesso a informações confidenciais e/ou (ii) participem de processo de decisão de investimento;
Identificar, administrar e eliminar eventuais conflito de interesses que possam afetar a imparcialidade das pessoas que desempenhem funções ligadas à administração de carteiras de valores mobiliários;
Estabelecer procedimentos para o controle e monitoramento das operações realizadas entre os Veículos de Investimento sob a mesma gestão, com critérios que busquem mitigar eventuais conflitos de interesse e assimetria entre os Veículos de Investimentos;
Gerar perspectivas práticas sobre a aplicabilidade das leis, regras e regulamentos nos negócios e processos e como eles se traduzem em requisitos operacionais;
Desenvolver e gerenciar processo de identificação e avaliação de riscos;
Reavaliar anualmente a aplicabilidade das normas, processos e controles definidos nas políticas da Brava Capital, observando todas as regras estabelecidas no Código de Ética e neste Manual;
Atualizar o Formulário de Referência e o site da Brava Capital;
Encaminhar o Formulário de Referência à CVM através do site da CVMWeb;
Atualizar este Manual e demais políticas sob seu escopo, disponibilizando aos Colaboradores versões atualizadas destas;
Organizar o treinamento dos Colaboradores no que se relaciona a Compliance;
Acompanhar e atender a auditorias e requerimentos de órgãos reguladores e autorreguladores; e
Informar aos Sócios Administradores irregularidades sobre as quais tenha conhecimento.

Principais atribuições de Controles Internos:
Monitorar os controles internos desenvolvidos por Compliance;
Assegurar o controle de informações confidenciais a que tenham acesso seus administradores, empregados e colaboradores;
Assegurar a existência de testes periódicos de segurança para os sistemas de informações, em especial para os mantidos em meio eletrônico;
Garantir que os gestores de carteiras dos fundos da Brava Capital sigam efetivamente os processos que foram definidos e utilizem as ferramentas que foram desenvolvidas;
Conferir o cumprimento deste Manual e das demais políticas adotadas pela Brava Capital; e
Informar aos Sócios irregularidades sobre as quais tenha conhecimento.

Para detalhamento das demais áreas vide Manual de Compliance da Gestora.

b. Em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

Comitê de Ética:
Aprovar as alterações ao Código de Ética e demais políticas da empresa;
Garantir o cumprimento ao Código de Ética e demais políticas da empresa;
Averiguar e julgar qualquer situação que vá de encontro com o Código de Ética e demais políticas da empresa; e
Assegurar a independência da área de Gestão e Comercial das áreas de Risco e Compliance.
Composição: Diretor de Compliance e dois colaboradores.
Frequência: anualmente ou quando requerido.

Comitê de Investimentos:
Identificação, avaliação, seleção, investimento, acompanhamento e desinvestimento de acordo com as normas e códigos, e o regulamento do fundo;
Acompanhar as atividades da Brava Capital na representação do fundo junto às companhias investidas dos FIPs, na forma prevista no Regulamento; e
Determinar o teor do voto para as assembleias dos ativos que compõem as carteiras dos fundos nas situações estabelecidas na Política de Exercício de Direito de Voto (consulte política no site da Brava Capital).
Composição: gestor de carteiras, gestor de risco e compliance e, se necessário, colaborador que tenha qualificação compatível com o cargo
Frequência: mensal ou de acordo com a regulamento do fundo ou condições de mercado (ponto de inflexão).

Comitê de PLDFTP:
Aprovar alterações a esta política;
Aprovar/vetar o relacionamento com Pessoas com Monitoramento Especial (PME); e
Avaliar os casos de indícios de lavagem de dinheiro e/ou financiamento do terrorismo, sejam eles envolvendo Clientes, Colaboradores, Fornecedores ou Transações, para as devidas providências junto ao COAF.
Composição: diretoria da Brava Capital e um membro independente,
Frequência: anual para revisão desta política ou mediante convocação do diretor responsável pela PLDFT

Comitê de Crédito:
Revisar política de crédito e suas diretrizes, estabelecendo procedimentos de hierarquia e alçadas de aprovação;
Revisar as Matrizes de Controle de Riscos dos fundos, estabelecendo limites de crédito e diretrizes específicas, quando aplicáveis, aos fundos geridos, garantindo à aderência aos princípios desta política;
Acompanhar o desempenho da carteira e promover ações necessárias em caso de desvios dos parâmetros estabelecidos;
Avaliar propostas, deliberar sobre estas e tomar decisões sobre a aquisição ou não do crédito privado; e
Monitorar os emissores/devedores de ativos de crédito privado.
Composição: um membro de risco e compliance e gestor de investimentos.
Frequência: semanal, mensal ou anual dependendo da pauta e do risco.

c. Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

Nos termos do Ofício-Circular no 10/2015/CVM/SIN:
Compete ao sr. Jair Lemes Gonçalves Neto a diretoria de Gestor de Carteiras, Suitability e Distribuição; ao sr. Luiz Eduardo de Medeiros Costa compete a diretoria de Compliance, Riscos, PLDFTP e Controles Internos; e para o sr. David João Abdala Junior compete a diretoria de Administração Fiduciária.

Poderes administrativos:
A sociedade é administrada por Jair Lemes Gonçalves Neto. Como administrador da sociedade, possui poder para atuar em nome da sociedade, isoladamente, podendo assinar os seguintes atos administrativos:
(a) cheques, títulos de dívidas, ordens de pagamentos e outros;
(b) constituir mandatários ou procuradores, especificando no instrumento de procuração, a vigência, os atos e operações que poderão praticar;
(c) compete aos sócios administradores cumprir e fazer cumprir as cláusulas contratuais, tendo os poderes que a lei lhes outorga para assegurar o funcionamento regular da sociedade; e
(d) a alienação de bens patrimoniais da sociedade, só será válida quando feito com a anuência dos sócios quotistas que representem a maioria do Capital Social.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item anterior.

Nenhum arquivo selecionado

8.3. Em relação a cada um dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar:

CPF	Nome	Idade	Profissão	Cargo	Data da posse	Prazo do mandato	Outros cargos
268.453.788-78	JAIR LEMES GONÇALVES NETO	44	Admistrador de Empresas	Gestão, Suitability, Distribuição	28/05/2010	Indeterminado	
256.411.068-10	DAVID JOÃO ABDALA JUNIOR	47	Administrador de Empresas	Diretor de Administração FIduciária	28/03/2023	Indeterminado	Não ocupa outros cargos além de diretor de Administração Fiduciária.

8.4. a 8.7. Em relação a cada um dos diretores, indicar:

Qualificação	CPF	Nome	Idade	Profissão	Cargo	Data da posse	Prazo do mandato	Outros cargos	Cursos concluídos	Certificação profissional
8.4 (ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA)	256.411.068-10	DAVID JOÃO ABDALA JUNIOR	47	Administrador de Empresas	Diretor	13/03/2023	Indeterminado	Não exerce outras funções na Brava.	Administrador de carteiras e valores mobiliários CVM desde 2004 e CGA pela Anbima.	Administrador de carteiras e valores mobiliários CVM desde 2004 e CGA pela Anbima.

8.4 (GESTÃO DE CARTEIRA)	268.453.788-78	JAIR LEMES GONÇALVES NETO	44	Admistrador de Empresas	Diretor	13/01/2011	Indeterminado	Não exerce outras funções na Brava.	Mestrado Profissionalizante em Gestão e Economia com menção em estratégia de gestão de empresas, Université Pierre Mendes France - Grenoble II (IAE), França, 2009 Administração de Empresas, Universidade Paulista, 2004 Derivatives Suite: Strategies, Trading	Valuation - New York Institute of Finance FIP - Fundo de Investimentos em Participações - UQBAR Project Management - Microsoft Academia Uqbar de Securitização / Securitization Academy People Skills Transferências Internacionais de Fundos - Operacionalização e Mercado / Intl wire transfers - Ops and mkt Produtos de Cambio e Estratégias Operacionais / FX Products and Operational Strategies Grafoscopia Customer Credit Transfers

8.5 (COMPLIANCE)	102.113.264-02	LUIZ EDUARDO DE MEDEIROS COSTA	24	Administrador de Empresas	Diretor	13/03/2023	Indeterminado	Não exerce outras funções na Brava.	Bacharel em Administração de Empresas pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte - 2021; Bacharel em Ciências Contábeis pela Universidade Cruzeiro do Sul - 2023	CPA-20 (Certificação Profissional ANBIMA - Série 20).
8.6 (GESTÃO DE RISCO)	102.113.264-02	LUIZ EDUARDO DE MEDEIROS COSTA	24	Administrador de Empresas	Diretor	13/03/2023	Indeterminado	Não exerce outras funções na Brava.	Bacharel em Administração de Empresas pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte - 2021; Bacharel em Ciências Contábeis pela Universidade Cruzeiro do Sul - 2023	CPA-20 (Certificação Profissional ANBIMA - Série 20).

8.7 (DISTRIBUIÇÃO DE COTAS)	268.453.788-78	JAIR LEMES GONÇALVES NETO	44	Admistrador de Empresas	Diretor	25/04/2016	Indeterminado	Não exerce outras funções na Brava.	Mestrado Profissionalizante em Gestão e Economia com menção em estratégia de gestão de empresas, Université Pierre Mendes France - Grenoble II (IAE), França, 2009 Administração de Empresas, Universidade Paulista, 2004 Derivatives Suite: Strategies, Trading	Valuation - New York Institute of Finance FIP - Fundo de Investimentos em Participações - UQBAR Project Management - Microsoft Academia Uqbar de Securitização / Securitization Academy People Skills Transferências Internacionais de Fundos - Operacionalização e Mercado / Intl wire transfers - Ops and mkt Produtos de Cambio e Estratégias Operacionais / FX Products and Operational Strategies Grafoscopia Customer Credit Transfers

8.4. a 8.7. Em relação a cada um dos diretores, fornecer principais experiências profissionais durante os últimos cinco anos, indicando:

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

CPF do Diretor	Nome do Diretor	Nome da Empresa	Cargo	Atividade principal	Data de Entrada	Data de Saída
268.453.788-78	JAIR LEMES GONÇALVES NETO	Brava Gestora de Recursos, Consultoria e Participações Ltd	Diretor de gestão e análise de crédito	Análise de crédito, gestão de recursos e consultoria em gestão empresarial	03/02/2007	
102.113.264-02	LUIZ EDUARDO DE MEDEIROS COSTA	Brava Gestora de Recursos, Consultoria e Participações Ltd	Diretor de Compliance e Controles Internos	Responsável pelas atividades de compliance e controles internos da empresa	02/05/2022	
256.411.068-10	DAVID JOÃO ABDALA JUNIOR	AMGW Gestão Patrimonial Ltda	Diretor	Diretor de gestão das carteiras administradas em renda fixa e variável.	08/01/2012	08/01/2013
256.411.068-10	DAVID JOÃO ABDALA JUNIOR	InTrader D.T.V.M.	Diretor de Administração Fiduciária	Diretor estatutário responsável pela administração fiduciária de FIPs, FIDCs, FIIs e FIMs. Cumprimento da legislação vigente dos órgãos reguladores e autorreguladores. Análise e aprovação de todas as operações executadas pelos fundos, assim como a supervisão do cumprimento das obrigações dos gestores e prestadores de serviços contratados pelos fundos. Supervisão da controladoria, custódia e liquidação.	08/04/2018	08/08/2018
256.411.068-10	DAVID JOÃO ABDALA JUNIOR	Compostela Capital	Diretor de gestão	Diretor de gestão de FIM, FIA e FII, sendo o último com mais de 100 mil cotistas	08/06/2021	08/05/2022

8.8 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

1

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

1.Gestão profissional, conforme estabelecido nos regulamentos dos fundos de investimento, dos ativos financeiros integrantes da carteira dos fundos de investimento;
2.Negociação em nome do fundo de investimento, dos ativos financeiros do fundo;
3.Escolha dos ativos que irão compor a carteira do Fundo, selecionando aqueles com melhor perspectiva de rentabilidade, dado um determinado nível de risco compatível com a política de investimento do Fundo;
4.Emissão de ordens de compra e venda, em nome do Fundo com relação aos ativos que compõem a carteira do Fundo;
5.Voto em assembleias acerca de assuntos relacionados aos ativos financeiros detidos pelos fundos sob gestão da gestora, realizando todas as demais ações necessárias para tal exercício de voto, observado o disposto na política de voto da gestora;
6.Avaliação de informações relevantes para avaliação do ativo a ser adquirido, tais como: características do ativo (emissão total, prazo, classificações de risco se houver, garantias oferecidas se houver e se for aplicável, dentre outras); dados do emissor (demonstrações financeiras, projeções financeiras, perfil dos gestores, dentre outras);
7.Participação e tomada de decisão nos comitês de crédito e investimento;
8.Aprovação das atas e pareceres dos comitês de crédito e investimento;
9.Subscrição de ativos aprovados pelos comitês de crédito e investimento através de seus Fundos;
10.Gestão discricionária da carteira do (s) fundo (s) de investimento sob gestão ou gestão realizada de acordo com seus mandatos;
11.Interação com o administrador e demais prestadores de serviços do fundo, incluindo assessores jurídicos, quando necessário; e
12.Discussão das análises com o consultor de investimento para a tomada de decisão dos ativos que serão alocados nas carteiras.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Além dos sistemas mencionados acima no item 2.2.c, a Brava conta com sistemas proprietários e terceiros para realizar os relatórios de acompanhamento dos fundos de investimento sob sua gestão e executar análises.
Realizamos a conferência diária dos fundos de investimento através de batimento de cotas, de contas, acompanhamento de despesas e movimentações do fundo, além de relatórios de risco (confeccionados pela área de Risco e Compliance) e dos relatórios da área de gestão.
Todas as atividades da gestora são acompanhadas diariamente e ao final do dia é realizado um "checklist" onde são conferidos se todos os procedimentos foram realizados, para isso utilizamos um gerenciador de tarefas para equipe.
Além disso, a gestora conta com procedimentos proprietários e um sistema contratado, que dá acesso imediato às informações de risco mais recentes, fornece avaliação quantitativa para decisão sobre investimentos para suportar uma estratégia de gerenciamento de risco robusta e consistente. Este software avalia a eficácia das medidas de controle e mitigação em todo um portfólio determinado, oferecendo avaliação lógica das estratégias de gerenciamento de risco do que métodos tradicionais que avaliam sua eficácia separadamente para cada evento de risco, considerando outros tipos de impacto além da perda financeira usual.
Rotinas e procedimentos: análise e seleção de ativos; proposição da política de investimento; compra e venda de posições; controle de caixa do fundo; conciliação dos fundos e carteiras; P&L (Receitas & Perdas) do fundo; comitês de investimento e demais atribuições (as principais estão elencadas no item 8.1.a).
Principais atribuições do Comitê de Investimentos:
Identificação, avaliação, seleção, investimento, acompanhamento e desinvestimento de acordo com as normas e códigos, e o regulamento do fundo;
Acompanhar as atividades da Brava Capital na representação do fundo junto às companhias investidas dos Fundos, na forma prevista no Regulamento; e
Determinar o teor do voto para as assembleias dos ativos que compõem as carteiras dos fundos nas situações estabelecidas na Política de Exercício de Direito de Voto (consulte política no site da Brava Capital).

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentadores aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

2

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A McKinsey&Company aponta em seu estudo "A Best Practice Model for Bank Compliance" que um modelo emergente de melhores práticas para a conformidade no setor financeiro, deve contar com três princípios fundamentais:
1.Integração entre a gestão global de gestão de riscos, assuntos regulamentares e o processo de gerenciamento de problemas;
2.Uma ativa propriedade do framework de risco e controle; e
3.Transparência na exposição ao risco residual e eficácia do controle.

Com isso adotamos a integração das áreas de compliance e risco.
A natureza das atividades desempenhadas pela área de compliance é fundamentalmente garantir o cumprimento das normas, eliminando o risco legal, as quais a Brava Capital deve seguir. Isso pode ser traduzido nas principais atribuições elencadas no item 8.1.a acima.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Além dos sistemas mencionados acima no item: 2.2.c, o Departamento de Compliance da Brava utiliza ferramentas proprietárias para controlar e gerenciar os processos de acordo com as leis e normas em vigor, que foram a base para a definição das normas, regras, processos, procedimentos e controles internos para a confecção das políticas e dos manuais da Gestora.
As rotinas envolvidas são a execução de todas as principais atribuições elencadas no item 8.1.a acima, o qual é suportado por um checklist e deve ser executado de acordo com a frequência e evento de verificação do cumprimento das normas.
A área de Compliance é responsável pela supervisão baseada em risco dos prestadores de serviço:
Reavaliar periodicamente o grau de risco do prestador de serviço por meio da atualização dos itens listados no item IV.2 do Manual de Contratação de Terceiros da Brava Capital. A periodicidade é semestral para alto risco, anual para médio e a bienal para baixo;
Caso haja alguma notícia ou indício que houve alteração significativa nas condições do prestador de serviço que possa prejudicar o desempenho de suas atividades, deve-se avaliar a rescisão ou resilição do contrato de prestação de serviço, convocando, quando aplicável, assembleia do fundo de forma tempestiva
Todos os prestadores de serviço devem ser classificados seguindo os seguintes critérios previstos na política de contratação de terceiros da Brava Capital:
Risco Baixo: o prestador de serviço atende a todos os critérios previstos no tópico IV.3 - Requisitos para contratação de terceiros, e não possuir nenhum apontamento que prejudique o exercício de suas atividades.
Risco Médio: o prestador de serviço deixou de atender a pelo menos um dos critérios previstos no tópico IV.3 - Requisitos para contratação de terceiros, e não possuir nenhum apontamento que prejudique o exercício de suas atividades.
Risco Alto: o prestador de serviço não entregou o questionário de due dilligence, deixou de atender a mais de três critérios previstos no tópico IV.3 - Requisitos para contratação de terceiros, e/ou possuir apontamento que prejudique o exercício de suas atividades.

A Brava Capital possui rotinas de acompanhamento de Atividades e Supervisão da Brava Capital Administradora para a descrição detalhada das rotinas de supervisão que devem ser executadas pela Brava Capital em cada tipo de terceiros contratados por estar no exercício da atividade de Administração Fiduciária.

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

As áreas tomam decisões de formas independentes. Os diretores têm independência.

A Brava Capital garante a independência do trabalho desse setor desta forma:
O diretor responsável por estas atividades não está subordinado ao diretor de gestão, distribuição e administração fiduciária;
As decisões são colegiadas, tendo o diretor de Compliance, Risco e Controles Internos independência quanto a tomada de decisões;
O diretor de Compliance, Risco e Controles Internos possui participação acionária na Brava Capital e, consequentemente, participa das reuniões de sócios;
As decisões de investimentos são colegiadas, tendo o diretor de risco poder de veto nos comitês;
Os assuntos relacionados a Compliance, Risco e Controles Internos contam com o auxílio de uma consultoria especializada, a qual:
oReforça, por meio de casos práticos, para os sócios e diretores a importância da independência destas áreas em relação a área de gestão e distribuição; e
oGarante o aprimoramento do conhecimento das normas e boas práticas de mercado.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

a. Quantidade de profissionais *

2

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A McKinsey&Company aponta em seu estudo "A Best Practice Model for Bank Compliance" que um modelo emergente de melhores práticas para a conformidade no setor financeiro, deve contar com três princípios fundamentais:
1.Integração entre a gestão global de gestão de riscos, assuntos regulamentares e o processo de gerenciamento de problemas;
2.Uma ativa propriedade do framework de risco e controle; e
3.Transparência na exposição ao risco residual e eficácia do controle.
Com isso adotamos a integração das áreas de compliance e risco. Nos termos da IN CVM 558, em seu art. 23, § 1º, inciso IV, há a possibilidade de terceirização das atividades de monitoramento e mensuração dos riscos inerentes a cada uma das carteiras de valores mobiliários. A natureza das atividades desempenhadas pela área de risco é fundamentalmente garantir a redução e controle dos riscos de mercado, liquidez, crédito, contraparte, concentração, assimetria de informação e controle de margem e garantias. Isso pode ser traduzido nas principais atribuições elencadas no item 8.1.a acima.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Além dos sistemas mencionados acima no item: 2.2.c, o Departamento de Compliance da Brava utiliza ferramentas proprietárias para controlar e gerenciar os processos de acordo com as leis e normas em vigor, que foram a base para a definição das normas, regras, processos, procedimentos e controles internos para a confecção das políticas e dos manuais da Gestora.
As rotinas envolvidas são a execução de todas as principais atribuições elencadas no item 8.1.a acima, o qual é suportado por um checklist e deve ser executado de acordo com a frequência e evento de verificação do cumprimento das normas.
A área de Compliance é responsável pela supervisão baseada em risco dos prestadores de serviço:
Reavaliar periodicamente o grau de risco do prestador de serviço por meio da atualização dos itens listados no item IV.2 do Manual de Contratação de Terceiros da Brava Capital. A periodicidade é semestral para alto risco, anual para médio e a bienal para baixo;
Caso haja alguma notícia ou indício que houve alteração significativa nas condições do prestador de serviço que possa prejudicar o desempenho de suas atividades, deve-se avaliar a rescisão ou resilição do contrato de prestação de serviço, convocando, quando aplicável, assembleia do fundo de forma tempestiva
Todos os prestadores de serviço devem ser classificados seguindo os seguintes critérios previstos na política de contratação de terceiros da Brava Capital:
Risco Baixo: o prestador de serviço atende a todos os critérios previstos no tópico IV.3 - Requisitos para contratação de terceiros, e não possuir nenhum apontamento que prejudique o exercício de suas atividades.
Risco Médio: o prestador de serviço deixou de atender a pelo menos um dos critérios previstos no tópico IV.3 - Requisitos para contratação de terceiros, e não possuir nenhum apontamento que prejudique o exercício de suas atividades.
Risco Alto: o prestador de serviço não entregou o questionário de due dilligence, deixou de atender a mais de três critérios previstos no tópico IV.3 - Requisitos para contratação de terceiros, e/ou possuir apontamento que prejudique o exercício de suas atividades.

A Brava Capital possui rotinas de acompanhamento de Atividades e Supervisão da Brava Capital Administradora para a descrição detalhada das rotinas de supervisão que devem ser executadas pela Brava Capital em cada tipo de terceiros contratados por estar no exercício da atividade de Administração Fiduciária.

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A Brava Capital garante a independência do trabalho desse setor desta forma:
O diretor responsável por estas atividades não está subordinado ao diretor de gestão, distribuição e administração fiduciária;
As decisões são colegiadas, tendo o diretor de Compliance, Risco e Controles Internos independência quanto a tomada de decisões;
O diretor de Compliance, Risco e Controles Internos possui participação acionária na Brava Capital e, consequentemente, participa das reuniões de sócios;
As decisões de investimentos são colegiadas, tendo o diretor de risco poder de veto nos comitês.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e de processamento de ativos e da escrituração da emissão e resgate de cotas, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

0

b. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Não aplicável.

c. A indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividades

Não aplicável.

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

2

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Dentre as atividades desenvolvidas para distribuição de cotas de fundos de investimento estão:
Análise e preparação dos relatórios de performance e comentários do gestor sobre a mesma;
Preparação de apresentações e materiais de suporte para uso em reuniões com investidores e potenciais investidores;
Participação em reuniões com investidores e potenciais investidores com objetivo de esclarecer detalhes da performance, estratégias de investimento e mudanças no perfil da carteira investida, caso tenha ocorrido, além de apresentar a visão do gestor para o mercado de origem dos ativos investidos e ativos-alvo do fundo;
Aplicação de questionário 'Know Your Client' (KYC) a potenciais investidores, com vistas ao cumprimento das normas de compliance da gestora, bem como das regulamentações aplicáveis à prevenção de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, notadamente a lei 9.613/1998; e
Aplicação de questionário 'suitability', ou perfil do investidor, a potenciais investidores, com vistas à identificação da adequação dos produtos financeiros distribuídos ao perfil de investimento do investidor, bem como ao cumprimento aos preceitos estabelecidos na Resolução CVM 175.

c. Programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas

Treinamento interno quanto as políticas da empresa com ênfase nas políticas de PLDFTP, "suitability" e KYC.
Exigida a Certificação CPA 20, CEA e/ou até mesmo CGA, CFA ou equivalente quando antes de participarem no processo de distribuição de valores mobiliários.

d. Infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos, programas e serviços utilizados na distribuição

Para o processo de Suitability e manutenção do cadastro, adotamos os sistemas Forms e Britech.
Todo o processo de KYC é documentado e arquivado por 5 anos.

e. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Sistemas: CRM (Hub Spot), Atendimento (Spread.chat), Britech e Forms.
Rotinas e procedimentos: KYC, suitability, PLDFTP, preparação de materiais de divulgação das informações de acordo com a Política de Divulgação de Informações.
Ao iniciar o relacionamento com a Brava Capital, além do cliente receber a Ficha de Cadastro para o preenchimento, recebe também um questionário - o Questionário de Suitability - o qual deve ser preenchido e assinado.
Este questionário possui uma lista de perguntas elaboradas pela Brava Capital com o objetivo de verificar se:
O produto, serviço ou operação é adequado aos objetivos de investimento do cliente;
A situação financeira do cliente é compatível com o produto, serviço ou operação; e
O cliente possui conhecimento e experiência necessários para compreender os riscos relacionados ao produto, serviço ou operação.
Após o preenchimento do Questionário de Suitability, o perfil de risco é calculado, com base na Tabela de Pontuação, pela área de Distribuição, e informado ao cliente. O Perfil de Risco comporta três categorias de risco (Resolução CVM 30, art. 4), de acordo com o que segue abaixo:
Conservador: O investidor com o perfil Conservador possui a segurança como referência para os seus investimentos, por isso prefere assumir os menores riscos possíveis. Possui baixa tolerância a risco, geralmente possui necessidade de resgate em curto período de tempo;
Moderado: O investidor com o perfil Moderado considera a segurança importante também mas está disposto a correr algum risco com parte do seu patrimônio na busca por ganhos no médio e longo prazo; e
Agressivo: o investidor com o perfil Agressivo possui alta tolerância a risco, baixa ou nenhuma necessidade de liquidez no curto / médio prazo e opta por operações com características de risco na busca por retornos diferenciados no longo prazo.
Para cada um dos perfis acima - Conservador, Moderado e Agressivo - uma Cesta de produtos, serviços e operações deve ser definida de acordo com os objetivos observados e com a pontuação dos produtos e serviços oferecidos pela Brava Capital.

O cliente somente poderá receber recomendação de produtos e serviços se:
O perfil do cliente for adequado ao produto ou serviço;
Forem obtidas as informações que permitam a identificação do perfil do cliente;
As informações relativas ao perfil do cliente estejam atualizadas; e/ou
Os custos diretos e indiretos associados aos produtos, serviços ou operações, isoladamente ou em conjunto, não impliquem em custos excessivos e inadequados ao perfil do cliente.

O Questionário de Suitability deve ser arquivado, de forma eletrônica e física, pelo prazo mínimo de 5 anos, contados da última recomendação prestada ao cliente, ou da última operação realizada pelo cliente, juntamente com a Ficha de Cadastro do cliente, depois de validado, determinado o perfil e assinado pelo cliente.
A reavaliação do perfil do cliente deve ser feita em intervalos não superiores a 5 (cinco) anos, reaplicando novamente o Questionário de Suitability.
Com relação ao processo de PLDFTP e KYC, compreende todas as atividades que precisam ser realizadas para conhecer sua contraparte nas operações ou transações de forma a cumprir a regulamentação quanto a PLDFTP. Os seguintes critérios devem ser avaliados:
Cliente com investimento incompatível com a capacidade financeira;
Cliente com investimentos incompatíveis ao patrimônio;
Cliente sem fonte de renda e patrimônio declarado;
Cliente, titular ou procurador com endereço em cidade de fronteira;
Cliente, titular ou procurador residente em país identificado na lista restritiva;
Operação com produto não existente no histórico de operação do cliente;
Pessoa ou empresa identificada em lista restritiva;
Pessoa ou empresa identificada na lista de PEPs;
Quantidade atípica de múltiplas entradas, seguidas de saída no mesmo dia;
Quantidade atípica de ordens entre as mesmas partes;
Outros conforme lei.

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não há.

9. Remuneração da Empresa

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 2.1. do anexo 15-I, indicar as principais formas de remuneração que pratica:

Gestão de Carteiras: percentual sobre o PL e taxa de performance
Planejamento Patrimonial: N/A.
Controladoria e Tesouraria: N/A.
Administração Fiduciária: % sobre o PL ao ano, cobrados mensalmente.
Gestão de fundos de investimento: percentual sobre o PL e taxa de performance e utilizando taxa mínima.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total aferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente dos clientes, durante o mesmo período, em decorrência de:

a. Taxa com bases fixas (%):
60,59

b. Taxa de performance (%):
39,41

c. Taxa de ingresso (%):
0,00

d. Taxa de saída (%):
0,00

e. Outras taxas (%):
0,00

Total (%):
100,00

9.3. Fornecer outras informações que julgue relevantes:
Não há mais informações que a Brava julgue relevantes.

10. Regras Procedimentos e Controles Internos

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

a)Requisitos
Todo processo de contratação de terceiros deve ser feito nos termos e condições da Política de Contratação de Terceiros, sendo rechaçada a contratação de serviços sem a estrita observância desses procedimentos ou mediante o uso indevido de influência sobre qualquer pessoa, seja ela agente público ou não;
Toda a contratação de terceiros deve ser formalizada através da assinatura de um contrato ou aceitação de proposta antes do início da prestação dos serviços;
Todo processo de contratação de terceiros deve seguir a Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, Financiamento ao Terrorismo e proliferação de armas de destruição em massa da Brava Capital;
Os Contratados deverão ser selecionados por meio de procedimentos pré-definidos com base em critério objetivos;
Nenhum Colaborador pode manter contratos ou propostas privadas com um Contratado com o qual tenha alguma relação comercial, a menos que tenha obtido aprovação prévia da Diretoria de Compliance e que o contrato seja firmado com os mesmos termos e condições de qualquer outro contrato;
Os Contratados deverão manter-se em situação regular com atendimento a todas e quaisquer exigências das Autoridades Governamentais, bem como respeitar a Legislação Aplicável, cumprir a Legislação Aplicável, incluindo sem se limitar às relacionadas ao meio ambiente, à segurança, à saúde e à responsabilidade social, fundamentalmente em relação à proibição de trabalho infantil, trabalho forçado e subornos;
Tratar os fornecedores com isenção e profissionalismo, rejeitando qualquer tentativa ou mesmo aparência de favorecimento;
Supervisionar, baseado em risco, diligentemente o terceiro contratado nas situações previstas na legislação aplicável;
Para os Contratados que exerçam atividades escopo de algum Código de Autorregulação da ANBIMA, contratar somente fornecedores que sejam aderentes a estes; e
Zelar para que os fornecedores resguardem a confidencialidade das informações, mantendo absoluto sigilo sobre quaisquer dados, materiais, documentos, especificações técnicas e comerciais do serviço a ser prestado.

Além disso, os Colaboradores devem:
i.Definir com clareza o escopo da atividade a ser contratada;
ii.Seguir as regras definidas no Código de Ética, especialmente de soft dólar, brindes, presentes e eventos sociais;
iii.Realizar negócios somente com fornecedores que tenham integridade e que sejam qualificados tecnicamente para o serviço que prestarão;
iv.Tratar os fornecedores com isenção e profissionalismo, rejeitando qualquer tentativa ou mesmo aparência de favorecimento;
v.Pautar todas as negociações por critérios objetivos;
vi.Formalizar através da assinatura de um contrato ou aceitação de proposta antes do início da prestação dos serviços;
vii.Zelar para que os fornecedores resguardem a confidencialidade das informações, mantendo absoluto sigilo sobre quaisquer dados, materiais, documentos, especificações técnicas e comerciais do serviço a ser prestado;
viii.Supervisionar, baseado em risco, diligentemente o terceiro contratado;
ix.Solicitar a aprovação da Diretoria da Brava Capital antes da contratação, justificando a necessidade da contratação. Este processo deve vir acompanhado, sempre que possível, de um processo de concorrência ou de pesquisa de mercado baseado em critérios objetivos, visando obter no mercado os melhores prestadores de serviço para atividade;
x.Solicitar que todos os Contratados apresentem antes da assinatura do Contrato a documentação necessária exigidas pela Brava Capital, tais como contrato/estatuto social, documento comprovando que possui poderes para firmar o contrato, licenças e demais documentos que comprovem poder exercer sua atividade;
xi.Documentar o processo de seleção;
xii.Ser firmados com pessoas ou empresas que possuam a experiência necessária para contribuir para o desenvolvimento de projetos específicos.

Vide política de contratação de terceiros da Gestora.

10.2. Descrever como os custos de transação de valores mobiliários são monitorados e minimizados

Os custos de transação com valores mobiliários são monitorados periodicamente pela área de Riscos e Compliance, a qual verifica:
Se as operações foram negociadas dentro de parâmetros de mercado (processo de rate reasonability); e
Se as operações de Day trade possuem racional econômico.

A Brava seleciona corretoras com base nos seguintes critérios:
Possuir o selo de Execution Broker do Programa de Qualidade Operacional (PQO) da B3;
Aplicar desconto na taxa de corretagem dentro do valor médio de desconto das corretoras que já operamos;
Possuir boa reputação quanto a execução de ordem e prestação de serviços;
Estar regularmente aprovada pelo Banco Central do Brasil e CVM para atuar como corretora de títulos e valores mobiliários; e
Possuir segregação da atividade de corretora das demais atividades do grupo econômico em que ela faz parte.

Para o caso de operações compromissadas, selecionamos corretoras e bancos seguindo os seguintes critérios:
Ter taxa de retorno compatível com a meta do fundo;
Ter agilidade operacional, idoneidade de seus operadores e exatidão nas confirmações das ordens; e
Ser uma instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil.

A Brava Capital sempre busca a melhor relação custo-benefício para os fundos. Ao transacionar com valores mobiliários, as taxas cobradas são conferidas, via sistema da Brava, pelo batimento entre o valor acordado e os arquivos enviados pela corretora referente as operações executadas.

Para os escritórios de advogados cujo custo é arcado pelo fundo, adotamos os seguintes critérios:
Especialização jurídica no tema/assunto requerido;
Abrangência geográfica quando requerido pela atividade a ser desempenhada;
Agilidade na prestação do serviço;
Custo dos serviços contratados; e
Peso do escritório contratado.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens, etc

Não aceitamos a prática de soft dólar.
Entende-se por soft dollar o benefício concedido a uma gestora de investimentos por uma instituição financeira como resultado de comissões geradas a partir de transações financeiras executadas pela instituição financeira para contas de clientes ou de fundos geridos pela gestora.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

O Plano de Contingência consiste na:
Determinação dos ativos e aplicativos vitais, e o plano de contingência para os casos de perda, roubo, furto, incêndio e entre outros que possam restringir o uso desses equipamentos vitais, dificultando o cumprimento dos deveres da empresa perante seus clientes; e
É parte integrante do Plano de Contingência o Plano de Continuidade de Negócios.

O Plano de Continuidade de Negócios é constituído pelos seguintes planos:
Plano de Administração de Crises (PAC): define as responsabilidades de cada membro da equipe envolvida com o acionamento da contingência antes, durante e depois da ocorrência do incidente. Além disso, define os procedimentos a serem executados pela mesma equipe no período de retorno à normalidade;
Plano de Recuperação de Desastres (PRD): define os procedimentos para contingenciamento dos ativos que suportam cada processo de negócio, objetivando reduzir o tempo de indisponibilidade e, consequentemente, os impactos potenciais ao negócio; e
Plano de Continuidade Operacional (PCO): define o plano de recuperação e restauração das funcionalidades dos ativos afetados que suportam os processos de negócio, a fim de restabelecer o ambiente e as condições originais de operação, no menor tempo possível.

Tendo mapeado os processos da Brava como gestora e administradora, são definidos os procedimentos vitais e definidas as situações que desastre (e.g. indisponibilidade do aplicativo), seu plano de recuperação (e.g., acionamento do suporte técnico), o plano de continuidade operacional (e.g. o que fazer até ter de volta o aplicativo) e quem são os responsáveis por cada uma das ações até a completa normalização das rotinas.

10.5. Descrever as políticas, as práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

PRINCÍPIOS:
Abrangência: a gestão do risco de liquidez abrange todos os fundos e carteiras de investimentos abertos e fechados sob responsabilidade da Brava Capital;
Melhores Práticas: o processo e a metodologia da gestão do risco de liquidez devem seguir as melhores práticas de mercado;
Comprometimento: os Colaboradores da Brava Capital, independentemente de sua função exercida, devem estar comprometidos em seguir as políticas, práticas e controles internos necessários ao cumprimento da gestão de risco de liquidez;
Consistência: as informações e preços a serem utilizados no processo de gestão de risco de liquidez devem ser obtidos de fontes externas independentes e seguir o princípio da Equidade. Quando da impossibilidade de os dados serem obtidos de fontes externas independentes, a metodologia e premissas de formação do preço devem ser únicas para todos os fundos e carteiras. Os dados privados devem seguir metodologia devidamente documentada para a captura dos mesmos e deve ser passível de verificação por terceiros;
Compliance: a gestão de risco de liquidez deve estar em conformidade com as diretrizes da ANBIMA, bem como as metodologias e procedimentos adotados devem ser passíveis de verificação pela área de Supervisão da ANBIMA;
Frequência: o gerenciamento de risco de liquidez deve ser realizado no mínimo semanalmente;
Transparência: tanto este manual quanto visitas para conhecer os procedimentos da Brava Capital estão disponíveis a todos os cotistas; e
Formalismo: o processo aqui descrito deve ser seguido pela área de gestão de risco e todos os documentos referentes às suas decisões devem ser guardados e passíveis de serem auditáveis.
POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCO DE LIQUIDEZ
ESTRUTURAS DE CONTROLE
Os assuntos relacionados ao monitoramento do risco de liquidez são tratados através de um Comitê realizado periodicamente:
Competência e Responsabilidade: a partir do cenário macroeconômico e da análise das empresas, definir alocação e verificar os limites de riscos da carteira dos veículos de investimento;
Alçadas de decisão: definição do modelo tático de alocação com participação do gestor de carteiras mas o gestor de Risco tem poder de veto. Sem a aprovação do Gestor de Risco a carteira não é modificada;
Frequência das reuniões: mensal ou convocação extraordinária em caso de ruptura de cenário econômico ou de situações não contempladas nas Políticas e Manuais da Brava Capital (pontos de inflexão);
Guarda de Materiais e documentos: atas das reuniões supracitadas nos períodos supracitados (eletrônicas ou físicas), as quais são distribuídas aos participantes do comitê para aprovação e arquivadas por pelo menos 5 (cinco) anos principalmente de forma digital;
A decisão final é do diretor da área de Riscos, Compliance, Controles Internos e PLDFT, visto que a área é independente da área de gestão e possui autonomia para definição dos controles, análise e monitoramento dos riscos, autonomia para vetar operações que não estejam de acordo com as políticas da Brava Capital.

Para mais informações detalhadas, vide Política de Gestão de Risco de Liquidez da Gestora.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

POLÍTICA DE SUITABILITY:

A política de suitability determina que é necessário estabelecer o perfil de risco do cliente antes de oferecer qualquer produto a este.
Para o cumprimento dessa política é necessário:
Tendo como base objetivos de investimentos, situação financeira e conhecimento em matéria de investimentos, determinar o perfil de risco do cliente aplicando um questionário padrão da Brava Capital;
Pontuar os produtos com base (i) nos riscos associados ao produto e seus ativos subjacentes, (ii) no perfil dos emissores e prestadores de serviços associados ao produto, (iii) na existência de garantias, e (iv) nos prazos de carência. Além disso, para os produtos considerados complexos, a área de compliance deve ser consultada antes que estes sejam oferecidos aos clientes; e
Monitoramento e controles: a área de Compliance é obrigada a monitorar a execução desse processo e preparar o relatório anual para a ANBIMA e o laudo semestral contendo avaliação do cumprimento das regras e as recomendações para sanar as deficiências, com cronograma estabelecido.

POLÍTICA DE PLDFTP:
O processo de prevenção à lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo e proliferação de armas de destruição em massa compreende as seguintes macro fases:
Conheça seu Cliente (KYC - Know Your Customer);
Monitoramento das transações e do comportamento do cliente e dos emissores dos ativos dos fundos sob gestão e/ou administração da Brava; e
Análise e comunicação as autoridades nos casos suspeitos de lavagem de dinheiro e de financiamento do terrorismo.
Para a execução dos processos de KYC é mandatória a consulta das listas restritivas e execução dos procedimentos nos da política de PLDFTP. Para os clientes identificados como de alta sensibilidade (Pessoas com Monitoramento Especial - PME) é necessário classificá-las e seguir os procedimentos descritos na política de PLDFTP.

NORMAS DE CONDUTA, CADASTRO E DE TROCA DE INFORMAÇÕES COM O ADMINISTRADOR FIDUCIÁRIO:
Nos termos do Código de Ética da Brava, todo benefício alcançado em nome do fundo deve ser transferido a este. Além disso, todo o relacionamento com o cliente deve ser transparente, devendo todo e qualquer colaborador da Brava:
Notificar o cliente caso este esteja algum conflito de interesses seja identificado na relação com o cliente;
Não aceitar aplicações financeiras feitas por meio de cheque, depósito em conta que não seja do fundo e/ou dinheiro; e
Deixar claro ao cliente se a Brava está ganhando alguma comissão para atuar como distribuidor do fundo sob sua gestão.
Com relação ao cadastro e à troca de informações com o administrador fiduciário, devemos seguir as obrigações definidas em contrato.

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução

https://bravacapital.com/

11. Contingências

Importante: Não é necessário avaliação do administrador a respeito da chance de perda ou do valor que acredita ser efetivamente devedor em caso de eventual condenação.

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, e sejam relevantes para seu patrimônio pessoal, incluindo:

a. Principais fatos *

Processo Administrativo CVM RJ-2015-11292: a Brava Capital tomou ciência do processo referente ao não atendimento a solicitação de informações requeridas acerca do fundo FIDC MULTISETORIAL VALECRED LP. Segundo os registros da CVM, este fundo estava sob a gestão da Brava, mas esta informação não procedia. A Brava recorreu e o processo está em andamento.
Em outubro de 2015, ao checarmos potenciais pendencias junto a CVM tomamos conhecimento de uma multa cominatória aplicada a Brava Capital devido a não resposta de solicitação de informações referente a um fundo de investimentos chamado FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISETORIAL VALECRED LP, CNPJ 08.654.210/0001-05 o qual a Brava Capital nunca foi responsável pela gestão, tampouco recebeu tais notificações.
Desta forma entramos em contato com a CVM para verificar do que se tratava tal multa, quando fora encaminhado pelo Sr. Mauro o ofício CVM/SIN/GIE/MCE/N° 29/13, onde foi definida a aplicação de multa a Brava Capital no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) por não atendimento à solicitação de informações acerca das diligências adotadas quando da aquisição de direitos creditórios para a carteira do FIDC Multisetorial Valecred LP realizada através do ofício CVM/SIN/GIE/N° 94/2013 de 07/01/2013, o valor refere-se a 60 dias de prazo para que fosse realizada a resposta a tal ofício.
Em novembro/2015 foi realizado o pedido de vista e cópia do processo, que neste momento já se tratava de um processo administrativo dentro da CVM, com registro nº RJ 2012/15100, onde pudemos verificar que o endereço da Brava no referido AR encontrava-se errado, por coincidência ou não, o endereço presente se trata do endereço da empresa de consultoria especializada do FIDC VALECRED.
Ressaltamos que a Brava nunca foi gestora do FIDC Multisetorial Valecred LP, apesar de terem existidas negociações para tal, nunca ocorreu efetivamente a contratação da Brava (inexistência de contrato de gestão), mesmo embora a Brava tenha ciência de realização de assembleia geral de cotistas para que a alteração do gestor do FIDC tenha sido feita a Brava junto ao administrador do FIDC nunca chegaram a um acordo comercial acerca do contrato, a Brava não realizou a gestão do FIDC e não recebeu por estes serviços (regulamento descreve taxa de gestão de 0,5% do PL do Fundo pagos mensalmente), assim como nunca realizamos compra ou venda de algum ativo.
A Brava fora contratada pela então responsável pela ValeCred, Consultoria especializada do FIDC Multisetorial que leva o mesmo nome, a prestar serviços de consultoria financeira para a Consultoria e não para o FIDC. Durante tal contrato houve negociações para a Brava assumir a gestão do FIDC, por motivos comerciais não houve continuidade no negócio.
Por outro lado, a administradora do fundo realizou em 16/08/2012 a alteração do nome do gestor do fundo em seu regulamento, conforme Ata de assembleia e regulamento de mesma data, que por outro lado, fora substituído posteriormente, em 28/12/2012 pelo gestor que anteriormente fora contratado, ou seja, a Brava não chegou a receber nenhum pagamento, tampouco exercer a função de Gestora de Recursos de tal fundo.

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Processo Judicial 0052669-30.2016.4.03.6182: o valor atual do processo é de R$ 301.035,70 .

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteira de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem o seus negócios ou sua reputação profissional, incluindo:

a. Principais fatos

O Sr. Jair não possui processos judiciais, administrativos ou arbitrais nos quais figurem no polo passivo.

O Sr. David está envolvido em três processos nos quais é parte demandada, sendo três de natureza cível em andamento. É importante destacar que todos esses processos são anteriores à sua nomeação como Administrador Fiduciário na Brava Capital:
1.No Processo nº 5000024-98.2020.4.03.6182, o Sr. David assumiu o cargo de diretor estatutário responsável pela área de administração fiduciária em 07 de fevereiro de 2018. Logo após sua nomeação, identificou diversas irregularidades relacionadas ao envio de informações à CVM, incluindo atrasos e falhas na entrega de demonstrações financeiras. Em decorrência desses problemas, ele renunciou ao cargo de diretor de administração fiduciária. No entanto, mesmo após sua renúncia, a responsabilidade pelas multas devidas à CVM foi transferida para ele. É relevante mencionar que essas irregularidades ocorreram antes de sua nomeação na gestora, quando ele ainda não ocupava o cargo de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários.
2.O Processo nº 0049626-90.2013.4.03.6182 foi iniciado a partir de uma solicitação da Advocacia-Geral da União (AGU). Em 19/10/2021, houve o bloqueio de R$253,00, seguido pelo pedido de transferência feito pelo juiz em 23/11/2021. Desde 11 de abril de 2023, o processo está aguardando a expedição de um ofício à Caixa Econômica Federal (CEF) para confirmar a conversão definitiva do valor bloqueado e seu depósito na conta da CVM e da AGU. Somente após essa confirmação será decidido sobre a continuidade ou encerramento do processo.
3.No Processo nº 0062309-91.2015.4.03.6182, foi aplicada uma multa por falta de envio de informações à CVM. No entanto, o Sr. David não ocupava o cargo de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários na gestora à época dos eventos que levaram à aplicação da multa. Portanto, mesmo que estivesse credenciado e autorizado para essa função, a multa não é aplicável ao seu caso. Este processo envolve uma penhora de R$3.001 em 2017, e até 31/10/2021 a AGU solicitou a conversão de 16,66% desse valor a seu favor, sem que houvesse uma decisão judicial a respeito. Apenas em 09/05/2023, a parte que está executando a ação foi intimada a fornecer informações atualizadas sobre o débito e seu valor.

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Não existem processos judiciais, administrativos ou arbitrais nos quais o Sr. Jair, diretor responsável pela gestão de carteiras de valores mobiliários, e o sr. Andrés, diretor responsável pela administração fiduciária, figurem no polo passivo.

O sr. David, diretor responsável pela administração fiduciária, possui R$ 12.629,09 em valor atualizado para a data da propositura do Processo nº 5000024-98.2020.4.03.6182, R$177,06 para o Processo nº 0049626-90.2013.4.03.6182 e R$3.001,00 para o Processo nº 0062309-91.2015.4.03.6182 que figuram no polo passivo.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores:

Não há outras contingências relevantes.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas no últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que tenha figurado no polo passivo, indicando:

a. Principais fatos

Não existem condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado em que a empresa tenha figurado no polo passivo.

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Não existem condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado em que a empresa tenha figurado no polo passivo.

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

a. Principais fatos

Não existem condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado em que os diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários tenham figurado no polo passivo.

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Não existem condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado em que os diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários tenham figurado no polo passivo.

12. Declarações

Declaração do administrador, atestando:

Que reviu o formulário de referência

Marcado

Que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo de seus negócios (PF) ou da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa (PJ)

Marcado

Declarações adicionais do administrador, informando sobre

Acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos

Nada a declarar

Marcado

Condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "Lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação

Nada a declarar

Marcado

Impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa

Nada a declarar

Marcado

Inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito

Nada a declarar

Marcado

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

Nada a declarar
Marcado

Títulos contra si levados a protesto

Nada a declarar
Marcado

Data de envio: 08/03/2024 - 18:01:00
Data de impressão: 08/03/2024
Hora de impressão: 18:02:12